DECRETO Nº 2.171, de 19 de maio de 1.982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 1.273, de 10 de maio de 1.982".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional especial de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), cuja a despesa receberá a seguinte / classificação orçamentária.

03 Coordenadoria Geral
03.04 Saúde Assist. Médica Sanitária e Assist. Social
15.81.487.2.018 - Subvenções Sociais
3.2.3.1 Subvenções Sociais.....Cr$ 40.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução da dotação do Orçamento vigente, na mesma importância:

08 Encargos Gerais do Município
08.01 Recursos sob Sup. da Coord. Geral
99.99.999.2.999 - Reserva de Contingência
9.0.0.0 Reserva de Contingência.....Cr$ 40.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de maio de 1.982

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expedi

(continua fls.2)jc.

Decreto nº 2.171/82.

ente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV.EXP.DOCUMENTAÇÃO

jc3